



Universidade de Brasília  
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade  
e Gestão de Políticas Públicas (FACE)  
Departamento de Administração (CCA)  
Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

CAMILA TRINDADE COSTA

**A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR  
DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA**

Brasília – DF

2024

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen  
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Lucio Remuzat Rennó Junior  
Decano de Pós-Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas  
Públicas

Professor Doutor Rodrigo Rezende Ferreira  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professora Doutora Letícia Lopes Leite  
Coordenadora-Geral UAB

Professora Doutora Fátima de Souza Freire  
Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

**CAMILA TRINDADE COSTA**

**A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR  
DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Administração e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientadora: Profa. Me. Fernanda Jaqueline Lopes.

Brasília – DF

2024

## Ficha Catalográfica

CC838p Costa, Camila Trindade.  
A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO  
DIRETOR DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA / Camila Trindade Costa;  
orientador Fernanda Jaqueline Lopes. -- Brasília, 2024.  
37 p.

Monografia (Especialização - Gestão Pública Municipal) --  
Universidade de Brasília, 2024.

1. Participação Social. 2. Plano Diretor Municipal. I.  
Lopes, Fernanda Jaqueline, orient. II. Título.

CAMILA TRINDADE COSTA

**A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR  
DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Administração e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública Municipal.

**Data de aprovação: 08/08/2024**

---

Prof<sup>a</sup> Me. Fernanda Jaqueline Lopes.  
Orientador

---

Prof. Me. Edilson Bezerra da Silva  
Professor - Examinador

## RESUMO

A participação social na gestão das políticas públicas tem sido uma exigência desde a Constituição Federal de 1988, e o Estatuto da Cidade assegurou essa participação na política urbana por meio do Plano Diretor Municipal – PDM. Desse modo, o trabalho teve como objetivo analisar como ocorreu a participação social no processo de revisão, em 2022 e 2023, do plano diretor municipal de 2006 do município de Tomé-Açu/PA. A pesquisa é de cunho descritivo com enfoque qualitativo, utilizando-se da revisão bibliográfica e de pesquisa de campo para alcance dos objetivos. Constatou-se que a participação social no PDM de Tomé-Açu/PA aconteceu apenas no momento da leitura comunitária, contribuindo para o diagnóstico social, observou-se também a necessidade de capacitar a sociedade civil e os técnicos para uma participação mais efetiva, melhoria na mobilização e tornar o processo mais transparente para que a população participe de fato desse processo, contribuindo para o desenvolvimento de uma cidade justa e sustentável.

**Palavras-chave:** Participação Social; Plano Diretor Municipal; Planejamento Urbano.

## **ABSTRACT**

Social participation in the management of public policies has been a requirement since the 1988 Federal Constitution, and the City Statute ensured this participation in urban policy through the Municipal Master Plan - PDM. Thus, the aim of this study was to analyze how social participation occurred in the review process, in 2022 and 2023, of the 2006 municipal master plan of the municipality of Tomé-Açu/PA. The research is descriptive with a qualitative focus, using bibliographic review and field research to achieve the objectives. It was found that social participation in the PDM of Tomé-Açu/PA it happened only at the time of community reading, contributing to the social diagnosis, it was observed was also a need to train civil society and technicians for more effective participation, improvement in mobilization and make the process more transparent so that the population actually participates in this process., contributing to the development of a fair and sustainable city.

**Keywords:** Social Participation; Municipal Master Plan; Urban Planning.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>09</b>
<b>1.1 Problema .....</b>	<b>10</b>
<b>1.2 Objetivos.....</b>	<b>10</b>
1.2.1 Objetivos Geral.....	10
1.2.2 Objetivos Específicos.....	10
<b>1.3 Justificativa.....</b>	<b>11</b>
<b>2. REFERÊNCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>12</b>
<b>2.1 Planejamento Urbano.....</b>	<b>12</b>
<b>2.2 Plano Diretor Municipal.....</b>	<b>14</b>
<b>2.3 Participação Social.....</b>	<b>15</b>
<b>2.4 O Município de Tomé-Açu/PA .....</b>	<b>17</b>
<b>3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>18</b>
<b>3.1 Plano de Análise.....</b>	<b>20</b>
<b>4. RESULTADOR E ANÁLISES.....</b>	<b>21</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>30</b>
REFERÊNCIAS.....	31
ANEXOS.....	35



## 1 INTRODUÇÃO

A participação social nas políticas públicas, planejamento, orçamento e demais instrumentos de gestão estatal está garantida na Constituição Federal de 1988, podendo ocorrer por diferentes meios e em diversos espaços, como conselhos, fóruns e conferências municipais, estaduais ou federais que buscam também discutir, de forma democrática, as prioridades nas políticas públicas para os próximos anos.

Buscando cumprir com a exigência da participação social na construção dessas políticas, o planejamento urbano também passou a ter a colaboração da população. Os artigos 182 e 183 da Constituição tratam da política urbana e qual é sua função no território, porém eles só foram regulamentados em 10 de julho de 2001, com a promulgação da Lei 10.257 denominada de Estatuto da Cidade.

No referido estatuto constam as diretrizes para construção de uma cidade coletiva, que visa o bem-estar de seus cidadãos em equilíbrio com o meio ambiente. Para o alcance de uma sociedade com essas características, tem-se instrumentos de planejamento para o desenvolvimento da cidade, e uma desses instrumentos é o Plano Diretor Municipal – PDM.

Este Plano, o PDM, é uma lei municipal que busca orientar o desenvolvimento e o crescimento urbano de todo o município, sendo obrigatório para os municípios com mais de vinte mil habitantes. Sua elaboração e revisão é de responsabilidade do município e deve ser sempre instituído por lei municipal. Um dos parâmetros do Estatuto da Cidade é a gestão democrática. Desse modo, o PDM deve ser construído, fiscalizado e implementado com a participação dos diversos segmentos sociais e os poderes executivos e legislativo devem garantir os meios para essa participação (Brasil, 2001).

Pesquisas como as de Machado (2010), Santos Junior (2011), Aguiar (2012), Pereira (2017), Dias e Nepomuceno (2018), Freiras e Bueno (2018) e Corrêa e Sobrinho (2020) buscaram compreender como se estabelece a participação da sociedade no processo de elaboração e revisão do PDM. As pesquisas foram desenvolvidas em diversas regiões do país. Machado (2010), por exemplo, investigou os níveis de participação no Plano Diretor da cidade de Fortaleza (CE). Já Freitas e Bueno (2018) analisaram estes processos nas cidades de Jundiaí e Vinhedo no Estado de São Paulo, em que a participação social resultou na aprovação de leis que refletem as demandas sociais.

Devido a importância que o Plano Diretor Municipal possui para o planejamento da cidade, vê-se uma gama de pesquisas que buscam dar base a sua melhoria. No entanto, no Estado do Pará, o que se nota é que o documento mais recente em que esses planos são

observados é o relatório de 2009, o qual tomou por base a primeira leva de elaboração dos planos, sendo um dos requisitos para participação no relatório, que o município tivesse Plano aprovado até junho de 2008 (Mercês, 2009). Ademais as pesquisas se concentram em municípios maiores como Marabá/PA ou mesmo a capital do Estado, Belém.

O município de Tomé-Açu foi um dos que participaram do estudo que gerou o relatório estadual de 2009, pois já havia aprovado seu plano em 2006. Porém não obteve resultados positivos quando aos mecanismos de participação social. O que corrobora para o presente estudo, no intuito de verificar se houve avanços.

Para tanto, o presente trabalho está dividido em cinco tópicos, o primeiro se refere a esta introdução que constam contextualização, objetivos, problema de pesquisa e justificativa; seguido do referencial teórico que aborda o planejamento urbano, o Plano Diretor Municipal, a participação social e o Município de Tomé-Açu; o terceiro tópico consta a metodologia utilizada na pesquisa; o quarto tópico trata-se da análise e resultados e o quinto consta as conclusões do trabalho.

## **1.1 PROBLEMA**

A partir da garantia e exigência que a sociedade participe dos diversos espaços de controle social, construção de políticas públicas, planejamento da cidade por meio do Plano Diretor, tem-se o seguinte problema de pesquisa: *Como ocorreu a participação social no processo de revisão, em 2022 e 2023, do plano diretor municipal de 2006 do município de Tomé-Açu/PA?*

## **1.2 OBJETIVOS**

### ***1.2.1 Objetivo Geral***

Analisar como ocorreu a participação social no processo de revisão, em 2022 e 2023, do plano diretor municipal de 2006 do município de Tomé-Açu/PA.

### ***1.2.2 Objetivos específicos***

- Verificar quais foram os mecanismos utilizados para garantir a participação da sociedade civil no processo de revisão do plano diretor municipal de Tomé-Açu/PA.
- Identificar quem foram os atores sociais e como participaram do processo de revisão do PDM de Tomé-Açu.
- Analisar a percepção dos atores sociais (representantes da sociedade civil, presidentes de associações, lideranças comunitárias etc.) no processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

### 1.3 JUSTIFICATIVA

O estudo se justifica devido a exigência da participação social na construção do planejamento das cidades, garantido na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto das Cidades de 2001. Com isso, surgiu o interesse em investigar de que forma está acontecendo essa participação, pois garantir a participação efetiva da população, tanto na revisão, elaboração e aprovação da Lei do PDM ainda é um desafio para a gestão.

Pesquisadores estão empenhados em contribuir com essa temática, para tanto, se debruçam em estudar como está se dando essa participação. Machado (2010) problematiza a democracia e participação popular no planejamento urbano, considerando a revisão do Plano Diretor de Fortaleza que ocorreu entre 2003 e 2008. Já Dias e Nepomuceno (2018) buscam avaliar se os novos mecanismos utilizados pela gestão na busca por uma melhoria na participação, comparando a primeira versão do plano de Marabá/PA e sua revisão, estão obtendo avanços.

Aguiar (2012) analisou o nível de participação da população no PDM de Santa Rita/PE e se foi refletida na lei. Não obstante, Corrêa e Sobrinho (2020) também analisaram a experiência da participação social nos processos de elaboração e revisão dos planos diretores de 1993 e 2008 do município de Belém/PA, verificando se houve avanços ou retrocessos. Santos Junior (2011) no capítulo VIII do livro “Os planos diretores municipais pós-estatuto da cidade: balanço crítico e perspectivas”, analisa também se e como os mecanismos de participação social (conferências, conselhos, etc.) estão sendo utilizados nos planos diretores brasileiros.

Acompanhando a temática abordada, Pereira (2017) realizou um estudo bibliográfico sobre quais seriam as condições necessárias para uma efetiva participação, apresentando elementos que são essenciais para que haja uma participação de qualidade. Freitas e Bueno (2018) direcionaram seus estudos no sentido de mostrar caminhos também, apresentando em sua pesquisa métodos de processos participativos, os quais resultaram em leis que refletem as necessidades da população por uma cidade mais justa.

Outros autores como Camargo e Moraes (2014) e Ultramari e Rezende (2008) optaram por estudar o PDM por outro olhar, o primeiro analisando os técnicos que conduziram a revisão e estes últimos os potencialidades e limitações do Plano.

No Estado do Pará, os estudos referentes a Planos Diretores estão mais concentrados em grandes municípios como a Capital Belém, municípios de pequeno e médio porte não são

alvos de pesquisas, a última realizada, considerando municípios pequenos, data do ano de 2009.

O estudo citado acima, trata-se de um relatório analítico das leis de planos diretores aprovadas em 23 municípios paraenses, neste os instrumentos de participação constam em desuso pelos municípios pesquisados (Mercês, 2009). Tomé-Açu estava entre os municípios analisados e não apresentou resultados positivos nesse quesito.

O referido município de Tomé-Açu fica localizado na região nordeste do Estado do Pará e possui 67.585 habitantes (IBGE, 2022). Em 2024 completará 65 anos de emancipação política, e nesses anos a dinâmica territorial, econômica, social, cultural e política já mudou bastante.

A cidade possui também, uma grande diversidade populacional, desde Povos e Comunidades Tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos), população japonesa e demais habitantes que contribuíram e contribuem para o desenvolvimento do município e esse desenvolvimento precisa ser pensado com a finalidade de atender as especificidades dos moradores, e o Plano Diretor é o instrumento que dá base para essa construção.

De acordo com o site da prefeitura de Tomé-Açu, o primeiro Plano Diretor foi construído em 2006, e pelo Estatuto das Cidades, este deveria ter sido revisado em 2016, visto que o plano é de 10 anos. Porém essa revisão só aconteceu no ano de 2022 com aprovação da Lei no início de 2023. Com isso, viu-se a relevância em acompanhar de que forma aconteceu a participação nesse processo, se houve representatividade dos diversos povos que ali habitam, a qual pretende contribuir com a população e a gestão municipal. Desse modo, acredita-se que o estudo pode gerar informações tanto para a gestão municipal quanto para a sociedade no sentido de trazer dados e percepções quanto a participação nesse instrumento de planejamento municipal para que haja uma efetiva participação social.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Planejamento Urbano**

A ideia de planejamento teve início, segundo Hobsbawn (1995, apud Salles 2014 p.64), no Ocidente em meados dos anos 1930 após a Primeira Guerra Mundial. Depois passou a ser usado sempre que um regime estava em crise ou para promover melhorias, no Brasil pode-se ter como exemplo os Planos de Metas criados no governo de Juscelino Kubitschek.

Com o passar do tempo, diversos autores foram contribuindo com o conceito de planejamento até que se chegasse à concepção que se tem nos dias atuais, autores como Taylor e Max Weber foram alguns dos propulsores das atividades que envolvem o

planejamento (Salles, 2014). As formas de gestão foram sendo modificadas e com isso o modo de se planejar também sofreu alterações, ainda de acordo com Salles (2014), nos anos 80, no Brasil, surgiram, com o movimento pela redemocratização, as discussões em torno da democratização dos processos decisórios e a equidade dos resultados das políticas públicas, o que impactou diretamente na forma de intervenção do Estado, ou seja, na gestão pública.

Diversos movimentos sociais participaram desse momento, dentre eles movimentos sociais de direito a cidade e a reforma urbana, o que resultou na integração na Constituição Federal de 1988, da participação social no processo de elaboração e implementação das políticas públicas e na incorporação dos artigos 182 e 183 que tratam sobre a política urbana e seu planejamento.

Torres et. al. (2020) afirma que planejar é uma forma de controlar e prever ações a serem desenvolvidas no futuro, buscando solucionar possíveis situações que possam afetar a sociedade. Desse modo, os autores conceituam o ato de planejar a cidade, como uma forma de solucionar e dar respostas as demandas como o crescimento populacional desordenado, ocupação inadequada do solo e demais situações que atingem o meio ambiente.

De acordo com o documento “Guia de Introdução ao Planejamento Urbano Integrado”, na gestão, o planejamento urbano é essencial, uma vez que é por meio dele que é feita a organização dos interesses relativos ao uso e ocupação do solo. Para além da coordenação que é feita no planejamento, este é uma ferramenta importante também para o desenvolvimento justo e sustentável do espaço das cidades. Por conseguinte, têm-se duas vertentes que são fundamentais no planejamento: a avaliação das ações passadas e seus resultados e o monitoramento das ações pensadas para o futuro, sejam elas de pequeno, médio ou longo prazo.

Com a CF de 1988, os municípios passaram a ter mais autonomia para pensarem o desenvolvimento das cidades, uma vez que a descentralização político-administrativa permite intervenções a nível local, possibilitando que a gestão municipal resolva os problemas urbanos tendo como base a visão social que a cidade deve cumprir e garantindo o bem estar de seus habitantes.

O planejamento urbano requer que as diversas instancias sejam contempladas a fim de promover a equidade, o desenvolvimento sustentável e reduzir as desigualdades existentes, especialmente no uso do território. De acordo com Silva (2009) a política urbana ainda necessita evoluir para que de fato cumpra sua função social, porém não se pode esquecer que ela obteve ganhos e avançou de forma considerável na garantia do planejamento participativo

e na gestão da cidade de modo democrático, e uma ferramenta que garante legalmente essa participação é o Plano Diretor Municipal.

## 2.2 Plano Diretor Municipal

O Plano Diretor Municipal – PDM é um instrumento de planejamento da política urbana garantido na Lei 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 e estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

O presente instrumento está especificado no capítulo III do Estatuto da Cidade e no art. 39 o qual descreve que “a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor {...}” (Brasil, 2001, art.39), devendo assegurar o atendimento das necessidades dos cidadãos.

Nos artigos 40, 41, 42 e 43 com seus parágrafos, alíneas e incisos, descrevem como, quais municípios devem elaborar e o que deve conter no Plano Diretor Municipal. E o parágrafo 3º, inciso I estabelece que na elaboração e fiscalização da implementação do PDM deverá ser promovido meios para participação da sociedade nesse processo.

O Plano diretor é instituído como documento base para o desenvolvimento e expansão da cidade no art. 40 do Estatuto das Cidades, onde é especificado também que esse instrumento desse ser aprovado por lei municipal. O parágrafo primeiro do referido artigo estabelece que os demais planos como o plurianual, o orçamento anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) devem incorporar as diretrizes que constem nele. No parágrafo segundo fica firmado que o referido plano deve englobar o território completo do município, e no parágrafo terceiro está previsto que a revisão desse instrumento deve acontecer a cada dez anos (Brasil, 2001).

Para que a construção desse instrumento seja integrada aos anseios da população, o parágrafo quarto estabelece:

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

- I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
- III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

(BRASIL, 2001, art. 40).

Observa-se então que a participação da sociedade na elaboração ou revisão do Plano Diretor não se trata apenas de uma formalidade, mas de uma garantia legal assegurada em lei.

Para além da participação da sociedade, o artigo 42 garante ainda que deve haver um sistema de acompanhamento e controle e que o plano deverá conter delimitação de áreas urbanas. Em 2012 foi promulgada a lei 12.608 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e inseriu novos artigos no Estatuto das Cidades, dentre eles está o art. 42-b que versa sobre a expansão de perímetros urbanos após a aprovação da lei e orienta sobre como realizar essa expansão. Ou seja, é por meio do Plano Diretor que o município baseará as regras de construção, alterações e delimitação do solo.

Segundo a Instrução Técnica de Revisão de Planos Diretores de Goiás alguns temas são de fundamental importância que estejam regulamentados nos Planos Diretores, a saber: Instrumentos de Indução do Desenvolvimento Urbano, o qual envolve questões de desapropriação ou mudanças no uso do solo, IPTU, entre outros; Instrumentos de Regularização Fundiária, refere-se a visão social da cidade, como o direito à moradia, zonas de interesse social, etc. e Instrumentos de Democratização da Gestão Urbana, que engloba meios pelos quais a população pode debater sobre questões de interesse urbano (Meneses, 2020).

Planejar democraticamente o futuro da cidade é um desafio que os gestores municipais tem enfrentado na elaboração de Planos Diretores, uma vez que como afirma Barros et. al. (2010), esse instrumento deve envolver todo território do município, área urbana e rural, atendendo as especificidades da sua população, envolvendo os povos e comunidades tradicionais, área de preservação ambiental, recursos hídricos entre outros. Desse modo, os Planos devem seguir de acordo com as características de cada município, seu bioma, população, etc.

Barros et. al. (2010) destacam ainda, que pelo fato desse instrumento ter por norte o enfrentamento aos problemas urbanos, especialmente da desigualdade social nos territórios, ele não pode ser meramente técnico, construído em uma visão unilateral, mas deve ser visto como um instrumento político que possibilita a tomada de decisão compartilhada com a sociedade e para isso, a participação de diversos atores sociais é de suma importância nesse processo.

### **2.3 Participação social**

A participação social é um direito garantido por meio da constituição federal do Brasil de 1988, a partir da luta de movimentos em participar da elaboração e implementação das políticas públicas, na referida carta magna estão descritos os meios pelos quais podem

ocorrer essa participação, conselhos de direito como o Conselho da Criança e do Adolescente, Conselhos de Educação, Saúde, dentre outros são meios de fiscalizar e de participar de políticas pertinentes a cada área, conferências, plebiscitos também são outros mecanismos.

Segundo Salles (2014) o vínculo entre Estado e sociedade civil organizada é essencial para efetivar essa participação no sentido de dar mais eficácia as ações governamentais. A autora, corroborando com Torres et. al. (2020), discute também o fato de a sociedade muitas vezes se tornar apática as questões que afetam seu cotidiano, pois caem em descrédito com as leis que são aprovadas, por estarem distantes de sua realidade. No entanto, Salles (2014) enfatiza ainda que quando a população participa das discussões, acompanha e veem seus anseios refletidos nas normas jurídicas, ela se envolve para acompanhar o cumprimento da mesma.

O PDM é uma ferramenta que visa proporcionar essa participação na construção de uma cidade baseada na justiça social, respeitando o art. 42 do Estatuto das Cidades e o art. 6º da Resolução nº 34 de 01 de julho de 2005 do Conselho das Cidades. De acordo com Freitas e Bueno (2018) a participação no processo de elaboração do plano diretor possibilita avanços em diversos setores referentes a cidade, como na decisão de perímetro urbano, loteamentos fechados, a instituição de conselhos deliberativos, dentre outros assuntos que geram conflitos no território.

De acordo com Pereira (2017, p. 15):

O processo participativo mostra que a vontade política para promover a participação tem um papel, senão determinante, importante na condução do processo. A participação tem também o mérito de evidenciar conflitos não manifestos em processos tecnocráticos; ela fortalece territorialidades construídas a partir de uma cultura ou da densidade participativa de certas comunidades.

Tanto Pereira (2017) quanto Freitas e Bueno (2018) analisaram em seus trabalhos os processos de elaboração do Plano Diretor, ambos evidenciaram a importância da participação para a construção de um plano que reflita a realidade dos munícipes, em como os conflitos e divergências nesse processo corroboram para a democracia e construção coletiva do território.

Feitas e Bueno (2018) discutem ainda a necessidade de a participação ser estruturada em um ambiente público que discuta a cidade, para que a população tome ciência do processo e assim possa participar de maneira efetiva, desde o diagnóstico, até a elaboração das propostas.

A participação social é o que torna a gestão democrática, e o plano diretor é um dos instrumentos que facilita a integração da sociedade, porém, como salienta Torres et. AL. (2020) há que se trabalhar a conscientização da população para que esta entenda e participe de



fato do planejamento da cidade e tenha melhorias em sua realidade. Para tanto, o Estado também deve contribuir com essa participação, pensando em estratégias que corrobore para que a sociedade esteja presente desde a elaboração até a implementação das decisões tomadas.

#### **2.4 O Município de Tomé-Açu/PA**

Tomé-Açu é um município que faz parte da região do Rio Capim, juntamente com outros oito municípios do nordeste paraense, possui uma população de 67.585 pessoas e uma densidade demográfica de 13,14 habitantes por quilômetro quadrado, de acordo com o último censo de 2022 (IBGE, 2022). Este foi fundado em primeiro de setembro de 1959 e possui uma grande diversidade. Na sua construção constam contribuições de indígenas, remanescentes de quilombos, japoneses, populações ribeirinhas e uma gama de pessoas advindas de cidade de outros estados ou mesmo de cidades da região (Tomé-Açu, 2024).

Em sua história de emancipação territorial e política, Tomé-Açu fez parte do Município de Acará, sendo um importante distrito com potencial desenvolvimento econômico e populacional, iniciou seu processo de emancipação em 1952, porém só conseguiu sua independência político administrativa em 1959 (Tomé-Açu, 2024).

Por muitos anos a cidade ficou conhecida como “a terra da pimenta” devido sua economia está voltada para o cultivo da pimenta do reino e por, na década de 70, chegar ao patamar de maior produtora de pimenta-do-reino do mundo (ALEPA, 2021). Apesar de não produzir mais tanto esse fruto, Tomé-Açu ainda é conhecida nacional e mundialmente por essa especiaria. Segunda a EMBRAPA (2008) no município se encontra a terceira maior colônia japonesa do Brasil, e ganha destaque pelas formas inovadoras de produção com o Sistema Agroflorestal de Tomé-Açu - SAFTA e o cacau que é o único fruto do Pará que possui o IG que é um selo de Indicação geográfica, o que dá reconhecimento ao Estado.

Em sua administração pública, o município está em seu 17º gestor constitucional, tendo dois primeiros designados pelo governador da época. A elaboração do Plano Diretor do Município aconteceu em 2006, aprovado pela Lei nº 011 de 10 de outubro, na gestão do prefeito Francisco Eudes Lopes Rodrigues (Tomé-Açu, 2024). Essa elaboração se deu em meio a exigência do Estatuto da cidade de 2001 e da Lei Orgânica do Município aprovada em 1990.

Para se adequar as exigências da Constituição Federal de 1988, o Município elaborou sua Lei Orgânica, nela está amparado em seu parágrafo único que “todo poder emana do povo” seja por meio do voto ou pelas ferramentas garantidas na Carta Magna.

No art. 2º estão descritos os objetivos do município de Tomé-Açu.

- I – construir uma sociedade justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento do Município;
- III – erradicar a pobreza, a marginalidade e reduzir as desigualdades sociais dentro de seus limites territoriais;
- IV – promover o bem-estar de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação;
- V – dar prioridade absoluta aos interesses dos cidadãos. (Tomé-Açu, 1990, art. 2).

Observa-se que a lei está condizente com o que a legislação brasileira requer no que se refere ao bem-estar da população e para além, a lei municipal dispõe também quais serão os meios de participação coletiva na gestão, em seu art. 4º descreve que a população exercerá seu poder de voto e poderá participar também por meio de plebiscitos, referendos e iniciativas populares (Tomé-Açu, 1990).

Baseado na referida lei e na Constituição Federal, o Plano Diretor Municipal em seu art. 3º deixa garantido a função social que a cidade deve cumprir em diversas áreas como cultura, meio ambiente, território, patrimônio, dentre outros, buscando promover o bem-estar da população e a redução das desigualdades (Tomé-Açu, 2006).

A participação da população ficou assegurada no inciso VIII do art. 5º o qual busca “garantir a participação da sociedade civil no planejamento e gestão das ações de interesses públicos e no controle das suas execuções” (Tomé-Açu, 2006, art.5) e também no título VI que versa sobre a gestão democrática do PDM, mais especificamente em seu capítulo II o qual trata do acompanhamento e controle do plano, neste título amparado pelo art. 94, 95 e 96, estão os instrumentos pelos quais a população participará do controle e elaboração do plano.

Art. 96 Constituem, ainda, Instrumentos de Participação Social e Controle, para efeitos de monitoramento da gestão democrática do Plano Diretor:

- I – Conselho Municipal da Cidade;
  - II – Audiências Públicas; III – Conferências Municipais; IV – Consultas Públicas;
  - V – Iniciativa Popular;
  - VI – Plebiscito;
  - VII - Referendo
- (Tomé-Açu, 2006, art. 96).

Em conjunto com as normas que dão base a participação social, gestão democrática, o plano diretor de Tomé-açu foi promulgado e aprovado em 2006, porém deveria ter sido revisado em 2016, segundo o que consta no Estatuto da Cidade, uma vez que este deve ser revisto pelo menos a cada dez anos. No entanto, essa revisão só aconteceu em 2022.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Com o intuito de analisar como ocorreu a participação social no processo de revisão, em 2022 e 2023, do plano diretor municipal de 2006 do município de Tomé-Açu/PA, a pesquisa tem um cunho descritivo com enfoque qualitativo, pois visa compreender a participação social a partir dos sujeitos nela envolvidos (Godoy, 1995).

No que se refere a técnica e instrumentos utilizados, foi realizada revisão da literatura, para melhor conhecimento do tema abordado, e a pesquisa de campo. Para a pesquisa de campo, foi feito uso da entrevista parcialmente estruturada, que de acordo com Gil (2002) é uma técnica que consiste em formular questões para outra pessoa responder “face a face”. Utilizou-se também o questionário com perguntas abertas e fechadas. Além da análise de alguns documentos tais como: lista de frequência, atas de reuniões, entre outros, para verificar quais atores sociais fizeram parte do processo.

Optou-se por realizar entrevista, por essa técnica de coleta de dados permitir que a condução das perguntas seja mais dinâmica, ou seja, nesse método de coleta de dados pode-se criar uma interação entre o pesquisador e o participante, podendo o entrevistador deixar o entrevistado à vontade para discorrer sobre o tema ou mesmo auxiliá-lo caso surja alguma dúvida durante o processo (Gil, 2002). Além desses aspectos Luidke e André (1986) discorrem também que as entrevistas são indicadas para coletar informação de pessoas com pouca instrução formal, o que foi o caso do público-alvo desta pesquisa, uma vez que a entrevista aconteceu com os representantes da sociedade civil organizada (presidentes de associações, lideranças comunitárias e de bairros, lideranças de povos e comunidades tradicionais, etc.).

A seleção das pessoas para participar da entrevista foi feita utilizando as listas de frequência dos eventos realizados durante o período de revisão do PDM. Sendo assim, após seleção, essas pessoas foram contatadas por telefone e com a sinalização positiva em participar da pesquisa, individualmente foram enviadas cartas convite e agendadas as entrevistas. Ressalta-se que no dia das entrevistas os participantes assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, no qual constam informações referentes ao desenvolvimento da entrevista e autorização para que ela seja gravada para posterior transcrição.

O questionário, por sua vez, foi respondido pelo coordenador da equipe responsável pela revisão do plano diretor. A utilização desse instrumento se justifica pelo fato dele ser caracterizado por um “conjunto de questões que são respondidas por escrito pelo pesquisado” (Gil, 2002 p. 115), não necessitando da presença do pesquisador. O trabalho foi realizado no município de Tomé-Açu, Estado do Pará.

### 3. 1 Plano de análise

No intuito de alcançar o que a presente pesquisa propõe, serão descritos a seguir os procedimentos a serem realizados para cada objetivo específico.

O primeiro objetivo específico buscou verificar quais foram os mecanismos utilizados para garantir a participação da sociedade civil no processo de revisão do plano diretor municipal de Tomé-Açu/PA. Para isso, primeiramente foi feito um levantamento no site da prefeitura e nos arquivos impressos de documentos emitidos como convites, ofícios ou outros meios utilizados para integrar a população ao processo de revisão do plano diretor. Após essa consulta, realizou-se a aplicação do questionário ao presidente da comissão de revisão do plano diretor para verificar se foram utilizados outros meios como rádios, televisão ou carros de divulgação, além de entrevistas com lideranças comunitárias.

As questões tratadas no questionário foram referentes aos instrumentos disponibilizados para a participação da sociedade no processo de revisão do plano diretor do município. Sendo assim, utilizou perguntas como “Haviam representantes da sociedade civil na equipe responsável pela revisão do plano diretor municipal?”; “Como ocorreu a mobilização da comunidade para que participasse da revisão do plano diretor?”. Além das perguntas fechadas, também foram inseridas perguntas abertas para que o presidente da equipe pudesse discorrer sobre a metodologia utilizada para mobilização da sociedade civil.

O segundo objetivo deste estudo foi identificar quem foram os atores sociais e como participaram do processo de revisão do PDM de Tomé-Açu. Para este objetivo foi verificada na lista de presença dos eventos quais pessoas participaram, tornando-se possível identificar quais foram os atores sociais (exemplo: líderes comunitários, representantes de associações, sindicatos, pessoas de povos e comunidades tradicionais, entre outros).

Após esse levantamento, as entrevistas foram aplicadas para subsidiar e responder de que forma esses atores participaram do processo. O roteiro dessas entrevistas está no Anexo 1. Salienta-se que na análise das entrevistas e do questionário foi preservado o anonimato dos participantes.

Por fim, o último objetivo específico buscou analisar a percepção dos atores sociais (representantes da sociedade civil, presidentes de associações, lideranças comunitárias etc.) no processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

No roteiro de entrevista (Anexo 1) também continham perguntas mais abrangentes, como as necessárias para responder ao objetivo 3. A concepção dos atores sociais sobre o plano diretor é essencial para compreender se eles tinham entendimento sobre o processo ao qual estavam participando. Perguntas voltadas a melhorias na participação, também foram

consideradas, para que, sob a ótica da população, possa contribuir para que as próximas revisões sejam mais participativas.

#### **4. RESULTADOS E ANÁLISES**

Os dados apresentados neste tópico são frutos de pesquisas realizadas em documentos referentes ao processo de revisão do Plano Diretor do Município de Tomé-Açu/PA, nas respostas obtidas com a aplicação de um questionário ao presidente da comissão de revisão do referido plano e nas respostas obtidas por meio da realização de entrevista semiestruturada com representantes da Sociedade Civil Organizada.

Foram contactados por telefone, onze representações que estiveram presentes em algum dos eventos referentes a revisão do PDM, todos sinalizaram positivamente para participar do referido trabalho. Porém, devido à distância de residência de alguns deles ou desencontros de horários, não foi possível realizar três das entrevistas, tendo então esta pesquisa, oito representações da sociedade civil, dos quais quatro são lideranças de comunidade quilombola, uma de povos indígenas, um de populações ribeirinhas, uma de liderança comunitária da área rural e uma liderança comunitária da área urbana.

As entrevistas foram realizadas na residência do entrevistado ou na Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, onde por muitas vezes é um ambiente em que as pessoas já frequentam, favorecendo o uso dessa técnica. As entrevistas foram gravadas e transcritas, mediante assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE.

#### **Mecanismo disponibilizados pela gestão para possibilitar a participação social.**

A revisão do Plano Diretor Municipal de Tomé-Açu, iniciou em 2022, mediante a necessidade de atualização de Lei estabelecida no Estatuto das Cidades (Brasil, 2001). Segundo o presidente da Comissão Especial para Revisão do Plano Diretor (2024), inicialmente foi estabelecido contato com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDOP) do Estado do Pará, por meio de acordo de cooperação técnica, para que esta acompanhasse e instrísse a equipe municipal na revisão do PDM. Após esse contato, criou-se a Comissão, estabelecida no decreto municipal nº37 de julho de 2022.

Cria a comissão especial para revisão do plano diretor de desenvolvimento sustentável municipal participativo do município de Tomé-Açu – PDDSTA (Lei complementar 11/2006), e nomeia seus membros, para atuar junto a secretaria de estado de obras públicas – SEDOP, e dá outras providências (Tomé-Açu, 2022, Decreto nº 037).

No artigo 1º está descrito que serão nomeados servidores da administração pública para compor os grupos de trabalho divididos em subcomissões e no art. 8º especifica quem serão esses servidores, englobando todas as treze secretarias que compõe a administração pública do município, um departamento e o gabinete do prefeito. Desse modo, compreende-se que não havia representantes da sociedade civil na referida comissão, o que vai de encontro ao que Freitas e Bueno (2018) destacam como parte importante para inserção da sociedade nesse processo.

Verificou-se por meio do questionário, que o processo ocorreu dividido em quatro partes: Elaboração de um Plano de Ação, Diagnóstico de realidade, Leitura Comunitária e Minuta de Lei. Os mecanismos disponibilizados pela gestão para a participação social foram oficinas comunitárias e audiências públicas. E para que a população se deslocasse até o local, havia transporte (ônibus). Porém cinco, dos oitos entrevistados informaram que não tiveram transporte, um dele pontual que chegou a ter transporte para uma oficina, mas para os outros eventos não teve.

De acordo com os editais de chamamento público publicados no site da prefeitura municipal de Tomé-Açu, foram realizadas 17 oficinas para realizar a leitura comunitária na área rural, 05 na área urbana e 1 para contemplar os povos e comunidades tradicionais, além de duas audiências públicas, a primeira para apresentar a população o PDM e informar sobre o início das discussões e a segunda para apreciação da minuta da Lei a ser aprovada. Com base no questionário, verificou-se que todos os eventos citados acima, aconteceram de maneira presencial.

A metodologia das oficinas foi pensada pela equipe do plano diretor, segundo o presidente, e consistiu na separação em eixos dos temas a serem abordados para posterior discussão em grupos separados. Ao final, havia junção de todos os grupos para apresentação das propostas que foram pensadas.

Quanto a mobilização, maneira como a população foi convidada a estar presente nesse processo, constatou-se que foram encaminhados convites impressos e entregues pela equipe do PDM as lideranças comunitárias, convites digitais para disseminação nas redes sociais, chamadas via rádio local e carro de som nos bairros da área urbana.

Tanto a mobilização quanto a estrutura das oficinas foram alvos de críticas pelas lideranças entrevistadas.

Quatro das lideranças responderam que receberam o convite impresso, três via WhatsApp e uma ouviu no carro de som. Porém a crítica unânime foi ao fato de terem recebido o convite e ficarem responsáveis por convidar a comunidade que pertenciam.

Pois como relatado por uma das lideranças quilombolas.

“O convite chegou pra mim e eu fui convidar os outros moradores. Mas acredito que deveriam ter convidado mais moradores e de forma presencial, porque a população já está tão desacreditada, que não ouvem as lideranças, então é importante que a equipe que está organizando, faça esse convite e explique para os demais moradores, porque as vezes, nem a própria liderança sabe ao certo do que se trata”. (Liderança quilombola 1).

O fato descrito no relato acima, foi constatado por Torres et. al. (2020) ao tratar da importância da participação social nos espaços de discussão das políticas públicas, especialmente no que se refere ao PDM, onde os autores afirmam que há uma falta de interesse, descrença ou desconhecimento da população no que se refere a vida pública e que essa população precisa ser conscientizada sobre os instrumentos que tem a seu favor na luta por uma cidade mais justa e igualitária.

A liderança que ouviu por meio do carro de som também criticou esse mecanismo:

“E quando os carros convidavam, não explicavam a importância dele, passava muito rápido e só no mesmo dia, impedindo com que muitos estivessem presentes. A melhor mobilização é a discussão dentro dos bairros, porque os bairros tem diferenças de um para o outro. E a sociedade civil deveria ter participado também da equipe do plano, para que pudessem sugerir como intervir nas comunidades” (Liderança de bairro urbano)

O pensamento e sugestão para uma melhor mobilização da sociedade feita pela liderança da área urbana corrobora com o pensamento de Freitas e Bueno (2018) ao pontuarem que a equipe gestora do plano deve contar com representantes da sociedade civil. Essa integração na equipe poderia resultar em uma melhor disseminação das informações nas comunidades.

Outra questão pontuada pelas lideranças foi o fato de não ter tido reuniões de informação sobre o PDM antes de acontecerem as oficinas, ou seja, de não ter tido capacitações para que eles estivessem com conhecimento sobre o processo. Como percebido nos relatos a seguir:

“Antes de acontecer as oficinas, a gestão deveria dar orientação as comunidades sobre o que é esse processo. Pois por exemplo a nossa comunidade participou lá na vila São João, e não sabia que depois teria uma específica para indígenas e quilombolas” (liderança indígena).

“Acredito que antes de ir para o evento, eles deveriam explicar melhor pra gente do que se tratava, porque é um momento muito importante e a gente precisa saber o que colocar lá” (Liderança Quilombola 1).

“Vir bem antes até a comunidade, explicar, mobilizar mesmo. Conversar com os outros líderes da comunidade também pode ser uma saída, liderança da igreja (católica e evangélica), do esporte.” (Liderança quilombola 2).

O que as lideranças observaram como deficiência nesse processo de mobilização, é o que diversos autores discutem como parte principal para que haja uma efetiva participação social no Plano Diretor, para além, Pinheiro (2014), baseado em informações do Ministério das Cidades, criou uma tabela sobre as etapas para construção de um plano diretor, e na primeira etapa intitulada de “fase preparatória” consta o terceiro item de capacitação para gestores, técnicos e sociedade civil.

As capacitações para que a população compreenda em qual processo está inserida, é essencial para que sejam construídas propostas que reflitam sua realidade e sejam meios de superação de desigualdades. Conforme salienta Freitas e Bueno (2018, p. 311) “a atividade de capacitação se torna fundamental, pois é o meio pelo qual a sociedade organizada, os movimentos sociais e a equipe da Prefeitura nivelam e aprofundam seu conhecimento técnico, realizam questionamentos e passam a construir um vocabulário comum”. A definição dos autores é refletida na resposta da liderança de uma comunidade da zona rural:

“Querendo ou não a comunidade é muito leiga referente a reivindicações, eles gostam de murmurar, gostam de fofocar, mas eles não sabem reivindicar e não sabem participar {...} tem que ter primeiro explicação, pra fazer um evento grande a gente tem que começar mobilizar, olha gente, é assim, explicar na comunidade, na associação, vai explicando e lá define a data pra poder esses interessados participar. Porque foram lá só pra colocar a boca no trombone sem saber que tinha temas e que tinha que se enquadrar nesses temas pra poder ver onde a comunidade dele se enquadrava” (Liderança da comunidade Rural).

Observa-se então que além de convidar a população, esta necessita ser esclarecida sobre o processo que será iniciado, com reuniões comunitárias, para sensibilizar e demonstrar a importância do Plano Diretor para a sociedade em geral.

Quanto as oficinas, as lideranças avaliaram como positivas, porém ressaltaram alguns pontos. O primeiro foi na divisão que foi feita, dividida em eixos, pois tinham eixos que não conseguiram ter representação devido a quantidade de moradores de suas localidades que foram participar. As lideranças sugeriram também que as oficinas fossem feitas por comunidade ou por bairros, pois salientam que nenhuma comunidade é igual a outra, ou



nenhum bairro é igual ou tem as mesmas necessidades que o outro. Ressalta-se aqui que cada oficina reunia em torno de cinco a doze localidades.

Uma das lideranças sugeriu ainda que as oficinas, ou mesmo as audiências poderiam ter sido online ou presenciais com transmissão, para que mais pessoas pudessem estar cientes do que estava ocorrendo. “Deveriam utilizar a internet também como meio de divulgação e de realizar as reuniões, porque a população não quer mais sair de casa. Mas no telefone de qualquer lugar você pode participar” (Liderança Quilombola 2).

A internet já é um meio utilizado por algumas cidades para realizar consultas públicas, diagnóstico social, eventos, etc. Essa metodologia, de acordo com Corrêa e Sobrinho (2021) tem seu lado positivo e negativo, positivo porque de fato, possibilita que a população interaja de modo atemporal e possa dar sugestões sem filtros ou controles, o que permite que uma parcela da população, que muitas vezes são excluídos do debate, possam contribuir, aumentando o grau de participação desses segmentos e o debate democrático. Por outro lado, tem as questões da desigualdade no acesso a internet, pela exclusão digital, o que poderia colaborar para que as decisões se concentrassem nos segmentos elitistas ou considerando apenas parte da população.

Os últimos pontos observados na execução da oficina, foram os seguintes:

“O facilitador deveria ter mais conhecimento sobre o eixo para saber direcionar, a gente perguntava as coisas e ele não sabia explicar. Falamos sobre as propostas antigas, que deveriam está a disposição, já que fomos chamados para avaliar, mas não tinham lá. Então como faríamos novas propostas se não sabíamos o que já tinham sido feitas?” (Liderança de bairro urbano)

“Gostei da estratégia, porém, foram colocadas problemáticas dos quilombos e tinham servidores na equipe do plano que eram responsáveis por essas problemáticas. E na avaliação do que estava no plano teve um embate porque o servidor disse que tinha e eu disse que não tinha’ (Liderança Quilombola 2).

Com os relatos é possível perceber que houve divergências nas aplicações das oficinas, uma vez que no primeira a cobrança era pelas propostas antigas do plano diretor de 2006, e no segundo, as pessoas estavam avaliando essas propostas. Porém o que converge nas duas situações é a insatisfação quanto a membros da equipe de revisão do plano, o que pode ser resultado da falta de capacitação para os mesmos. Siqueira et. al. (2020) discorre sobre a importância de a gestão fortalecer os órgãos de planejamento urbano e dos técnicos que fazem parte desse processo, promovendo qualificação para que eles sejam capazes de subsidiar a discussão da população, oferecendo mecanismos para elaboração de propostas que reflitam na melhoria do espaço urbano.

Desde a cobrança por capacitação da sociedade civil, importância de técnicos qualificados, oficinas mais focalizadas e outros meios de mobilização, compreende-se que os mecanismos disponibilizados pela gestão para a participação social, foram alvos de críticas por parte das lideranças aqui pesquisadas. Dessa forma, para além desses mecanismos, será descrito a seguir como os atores sociais participaram desse processo.

### **Atores sociais e suas participações no processo de revisão do PDM.**

A partir da lista de presença da primeira Audiência para apresentação do Plano Diretor Municipal, que ocorreu em vinte e sete de outubro de 2022, foi possível verificar quais representações ou segmentos estavam presentes quando se iniciou a integração da população a esse processo, constam-se então: representantes da comunidade escolar, lideranças religiosas, líderes de associações, lideranças de bairros, de movimentos sociais, empresários, líderes de comunidades tradicionais (Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhos), lideranças sindicais, representantes de órgão públicos municipais, estaduais e federais, representantes de conselhos de direitos e moradores das diversas localidades do município.

Porém, salienta-se que alguns dos entrevistados para esta pesquisa não constam nessa lista, como será visto a seguir, eles foram localizados a partir das oficinas comunitárias que ocorreram após essa primeira audiência. Para tanto, com base nas entrevistas das oito representações, no quadro abaixo está descrito quais eventos as representações participantes desta pesquisa, estiveram presentes.

Quadro 1 – Eventos que as lideranças participaram.

<b>Pergunta 02: De quais eventos para revisão do plano diretor municipal você participou?</b>				
<b>Representação</b>	<b>Oficina</b>	<b>Oficina específica<sup>1</sup></b>	<b>I audiência</b>	<b>II Audiência</b>
Liderança Quilombola 1	X	X		
Liderança Quilombola 2		X		
Liderança Quilombola 3	X	X	X	
Liderança Quilombola 4	X	X	X	
Liderança Indígena	X	X		
Liderança Ribeirinha	X	Não se aplica	X	
Liderança de Comunidade Rural	X <sup>2</sup>	Não se aplica	X	X

<sup>1</sup> A oficina específica foi realizada para atender as demandas dos povos indígenas e quilombolas

<sup>2</sup> A liderança informou que participou dessa oficina ajudando na organização dos participantes, distribuindo-os nos eixos temáticos.

Liderança de bairro urbano	X	Não se aplica		
----------------------------	---	---------------	--	--

Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

No quadro acima é possível perceber que apenas uma das lideranças participou de todos os eventos disponíveis e com ressalva, uma vez que na oficina que teve na área da sua localidade ela explica que estava ajudando na organização, como visto no relato:

“Na Jamic foi muito rápido porque eu estava ajudando na organização, eu estava fazendo a redistribuição das pessoas, colando junto às pessoas de cada ramal. Ajudei porque era da comunidade” (Liderança da comunidade Rural).

As demais representações relataram que não tiveram conhecimento dos outros eventos, como da segunda audiência que foi para apreciação da minuta da lei. Vê-se também que duas das lideranças participaram apenas de um evento, que foi da oficina. Quatro deles participaram da primeira audiência e quatro não participaram.

No que tange a essa questão de não participação em todos os eventos, cinco das lideranças afirmaram não terem sido convidadas, ou não terem tido informações que aconteceria o evento e fizeram os seguintes apontamentos:

“Quando participamos da oficina, eles pegaram nossos contatos e endereços de e-mail, poderiam ter convidado para os outros eventos pelos contatos que deixamos” (Liderança Quilombola 2)

“Para os outros eventos deveriam ter informado pelos contatos que deixaram na lista de frequência” (Liderança de bairro urbano).

Contatos telefônicos, endereços de e-mail, de fato são mecanismos que podem ser utilizados para a disseminação de informações e assim manter a população atualizada quanto a eventos dessa natureza. Freitas e Bueno (2018) afirmam que a transparência no processo, como divulgação dos eventos, cronograma com as formas de funcionamento das oficinas ou fóruns, são primordiais para garantir a ampla participação da sociedade.

A liderança quilombola 3 e a liderança indígena pontuaram ainda que deveriam ter feito reuniões posteriores a aprovação da lei, para mostrarem para a comunidade o que foi feito, no que resultou a discussão, ou mesmo a lei em si. Porém isso deveria ser feito nas comunidades individualmente, de forma isolada.

Quanto a forma que participaram da oficina, todos afirmaram terem elaborado propostas em algum dos eixos temáticos que identificavam maior vulnerabilidade de suas comunidades. Porém, quando questionados se tinham conhecimentos sobre a lei complementar nº 17 que versa sobre a revisão do PDM aprovada em Março de 2023, as lideranças relatam não conhecer. Desse modo, os atores sociais não sabem se suas demandas

foram inseridas na referida legislação, inclusive a liderança que participou da II audiência que era referente a minuta da lei.

Para tanto, mediante as formas em que as lideranças participaram desse processo, será descrito a seguir, quais foram suas percepções referentes ao plano diretor e a sua participação na revisão desse instrumento.

### **Percepção dos atores sociais no processo de revisão do Plano Diretor Municipal.**

Como já exposto no presente trabalho, a participação social é parte fundamental desse instrumento de planejamento urbano. Porém o conhecimento da importância dessa ferramenta ainda é limitado, desse modo, foi verificado qual a percepção dos participantes sobre o Plano Diretor, por meio das respostas a pergunta 05 do anexo 01.

Quadro 02 – Percepções sobre o Plano Diretor

<b>Pergunta 05: Para você o que significa Plano Diretor Municipal? Você sabe qual o objetivo dele?</b>	
<b>Liderança</b>	<b>Resposta</b>
Liderança Quilombola 1	Levantar informações para que durante 10 anos conseguissem realizar as propostas dos eixos.
Liderança Quilombola 2	É voltado para políticas públicas, para verificar o que está sendo feito ou não, e a prefeitura quer saber o que tem e o que não tem na comunidade. Foi falado o que tinha no plano em 2006 e o que precisa melhorar ou incluir
Liderança Quilombola 3	É para o governo fazer o projeto de trabalho dele para um determinado tempo.
Liderança Quilombola 4	Ver o que a comunidade precisa, necessidade da comunidade
Liderança Indígena	Eu entendi que durante o período focariam nas demandas da comunidade {...} para dar subsídio para a gestão. Em algum momento na execução das políticas públicas a gestão olhará o plano e já saberá do que a comunidade precisa, se tornando mais fácil para que atendam a comunidade.
Liderança Ribeirinha	Ver o que a comunidade precisa, necessidade da comunidade. Governo ouvir a comunidade
Liderança de Comunidade Rural	A partir desse norteio que a prefeitura iria começar a fazer os procedimentos de trabalho, esse era o objetivo deles. Porque foi feito a curto, médio e longo prazo, disso que me lembro. E o que cabia a prefeitura, estado e união, foi desmembrado essa parte porque nem tudo é só de competência da prefeitura.
Liderança de bairro urbano	Avaliar propostas que já existem, o que o município tem e o que precisa ter. e o plano é decimal, então tem que saber o que já tem para saber do que precisa.

Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

Mediante as respostas acima descritas, é possível verificar que existem duas linhas de raciocínio, uma que enxerga o Plano como um diagnóstico para dar subsídio a gestão, e a

outra pelo sentido de revisão do PDM, do que já estava contemplado na lei e o que faltava inserir. Três das lideranças pontuaram que esse instrumento tem duração de dez. De fato, as lideranças refletiram o processo ao qual estiveram presentes, a Leitura Comunitária, o diagnóstico, não tendo a consciência de que a gestão sim usará o plano como subsídio, porém com as propostas construídas em parceria com a população.

Pinheiro (2014, p.88) afirma que o PDM“{...}deixa de ser um documento técnico elaborado por especialistas e passa a ser um processo político, dinâmico e participativo, que mobiliza a sociedade para discutir e estabelecer um pacto sobre o projeto de desenvolvimento do município”.E essa participação deve acontecer desde o diagnóstico, até a elaboração e aprovação da proposta (Freitas e Bueno, 2018).

Na pergunta seguinte (nº 06 do anexo 01) foi verificado se as lideranças sabiam por que a comunidade foi chamada a participar dessa revisão. Sete das lideranças responderam que era para que a comunidade informasse suas necessidades, suas demandas e sugerisse soluções, no entanto, apenas uma das lideranças compreendeu que o processo de revisão não se restringia aquela oficina pontual, mas a todos os eventos, tendo como norte as prioridades da comunidade, mas tendo ciência de que as propostas precisavam ser aprovadas.

Quando questionadas sobre o que significa participação social, quatro das lideranças responderam, afirmando ser de suma importância para que a comunidade seja vista, conheça os espaços, reivindique e fale de suas necessidades, as outras quatro não souberam responder. Porém, quando questionados sobre a importância da participação no PDM as lideranças demonstraram ter ciência do quanto esse espaço é relevante, mesmo não tendo participado de todo o processo, mas só o fato de estarem inseridos na discussão, levando suas necessidades, obtendo novas informações, já foi válido, como pode ser observado no relato feito pela Liderança da Comunidades Rural “foi uma oportunidade única pra sermos ouvidos, de poder ter voz e participar das políticas públicas do município”.

Mediante a percepção dos atores sociais sobre o processo de revisão do PDM, é notório que estes tiveram uma visão pautado apenas no diagnóstico, leitura comunitária, sem considerar que haviam outros processos, como aprovação da minuta da lei, e que eles são parte fundamental desse instrumento, da sua aprovação. No entanto, mesmo com essa visão limitada, corroborando com os estudos de Salles (2014) essa participação ainda é positiva, independente do resultado que promove, pois de acordo com a autora, a população está tendo mais acesso a esses espaços de tomadas de decisões. Ultramar e Rezende (2008) também concordam com a discussão, pois afirmam que a participação no processo, por si só, já

fortalece a democracia, pois há importância também no aprendizado da participação, bem como na troca de saberes entre o público que ali está.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A nova forma de se planejar a cidade, a partir do Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001) que coloca o Plano Diretor como instrumento principal dessa política e como base norteadora a visão social da cidade, inseriu a participação social como parte fundamental desse processo. Porém, mesmo com as legislações, instruções normativas e Guias disponibilizados pelo Ministério das Cidades, incluir a população nesse debate ainda é um desafio para os municípios brasileiros (Torres et. Al, 2020). Desse modo, o presente trabalho buscou analisar como ocorreu a participação social no processo de revisão, em 2022 e 2023, do plano diretor municipal de 2006 do município de Tomé-Açu/PA.

Partindo da premissa de que a Revisão do Plano Diretor Municipal teve quatro etapas, como descrito no tópico anterior, é notório que as lideranças participaram apenas do diagnóstico da realidade, contribuindo para a leitura da comunidade. Pois, mesmo que nas oficinas os atores sociais participaram da elaboração das propostas, não acompanharam para saber se elas seriam aprovadas e contempladas na minuta da lei. Esse não acompanhamento pode ser resultado da falta de capacitação e esclarecimentos sobre o PDM para esse segmento da população, o que, de acordo com Freitas e Bueno (2018) reduz a igualdade de participação entre os atores sociais no campo de disputas por interesses, reduzindo também a possibilidades de diálogos.

Cabe a gestão e a sociedade civil, buscar superar essa lacuna de falta de acesso a informação. Uma vez que a gestão precisa olhar a sociedade como mecanismo de desenvolvimento e melhoria para a cidade, e a população precisa compreender também sua relevância nesse processo, podendo buscar formações, como aconteceu no município de São José dos Campos/SP em 2018, onde as lideranças, segmentos populares, iniciaram as discussões sobre questões de planejamento urbano, obtendo apoio das universidades locais e de órgão como a Defensoria Pública (Reschilian, 2022).

Salles (2014) afirma que a participação social aumenta seus níveis de criticidade, acumulam-se informações que geram interesses, e se essa participação é realizada de forma consciente, participando das propostas e tomadas de decisões, os cidadãos colaboram para seu sucesso, o que torna o processo mais eficiente e fortalece a democracia.

Para tanto, conclui-se o presente trabalho afirmando que a participação social é fundamental nos espaços de discussão do Plano Diretor, desde o planejamento de suas ações,

pois pode sugerir metodologias que abarquem sua realidade, até a aprovação da Lei pela câmara dos vereadores e que muito ainda necessita avançar no município de Tomé-Açu, mas se reconhece a importância de valorizar e convidar para o debate os diversos segmentos sociais, mesmo com suas limitações. Como sugestão para pesquisas futuras, deixa-se a análise das propostas elaboradas nas oficinas, se estas estão refletidas na Lei municipal, ou ainda, o que mudou da lei nº 11 de 2006 para a Lei complementar nº 17 de 2023.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, José Ariosvaldo dos Anjos. A Participação Social no Processo de Planejamento Urbano: Um Estudo sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Santa Rita – PB. 2012. 170f. Dissertação de Mestrado – UFPB/CT. João Pessoa. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/5523/1/arquivototal.pdf>. Acesso em: 15 de junho de 2024.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Brasília. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 30 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm). Acesso em 30 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC e dá outras providências. Disponível em; [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112608.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112608.htm). Acesso em: 15 de junho de 2024.

BARROS, Ana Maria Furbino Bretas; CARVALHO, Celso Santos; MONTANDON, Daniel Todtmann. O Estatuto da Cidade comentado. In: CARVALHO, Celso Santos; ROSSBACH, Anaclaudia (Org). São Paulo: Ministério das Cidades: Aliança das Cidades, 2010. Disponível em: [file:///C:/Users/SEPPIR2023/Downloads/947PT%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/SEPPIR2023/Downloads/947PT%20(2).pdf). Acesso em 15 de junho de 2024.

CAMARGO, LiamaraTansini; MORAES, Sergio Torres. Plano Diretor Participativo: Os Desafios da Gestão Democrática da Política Urbana no Município de Joinville (Sc). **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**. G&DR. v. 11, n. 2, p. 292-311, 2014. Taubaté, SP. Disponível em: <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/1779/456>. Acesso em: 15 de Junho de 2024.

CORREIA, Eduardo de Moraes; VASCONCELLOS SOBRINHO, Mário. Participação Social na Gestão de Cidades: elaboração e revisão dos Planos Diretores do município de Belém, Pará, Brasil. **P2P E INOVAÇÃO**, Rio de Janeiro, RJ, v. 7, n. 1, p. 244–259, 2020. Disponível em: <https://revista.ibict.br/p2p/article/view/5266..> Acesso em: 10 jul. 2024.

DIAS, Daniella Maria dos Santos; NEPOMUCENO, Chaira Lacerda. A Adequação dos Instrumentos de Gestão Democrática na Revisão do Plano Diretor em Marabá/PA. **Revista de Direito da Cidade**, vol. 10, nº 4, p. 2435-2462, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rdc/article/view/33182/27222>. Acesso em 20 de junho de 2024.

EMBRAPA. Imigração japonesa na Amazônia é tema de livro. 2008. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/18022735/imigracao-japonesa-na-amazonia-e-tema-de-livro#:~:text=A%20terceira%20maior%20col%C3%B4nia%20japonesa,A%C3%A7%C3%A3o%20de%20Santana%20Izabel%20e%20Castanhal..> Acesso em: 15 de abril de 2024.

FREITAS, Eleusina Lavor Holanda de; BUENO, Laura Machado de Melo. Processos participativos para elaboração de Planos Diretores Municipais: inovações em experiências recentes. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**. V. 10, n. 2, p. 304-321, 2018. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.scielo.br/j/urbe/a/pZdK3QBRbNyzHJ7XDk8HznP/?format=pdf>. Acesso em 18 de abril de 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar um projeto de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à Pesquisa Qualitativa e Suas Possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63. 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/wf9CgwXVjpLFVgpwNkCgnnC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 20 de abril de 2024.

Guia de Introdução ao Planejamento Urbano Integrado. PCS – Programa Cidades Sustentáveis. 2020. Disponível em: [https://www.cidadessustentaveis.org.br/arquivos/Publicacoes/Guia\\_de\\_Introducao\\_ao\\_Planejamento\\_Urbano\\_Integrado.pdf](https://www.cidadessustentaveis.org.br/arquivos/Publicacoes/Guia_de_Introducao_ao_Planejamento_Urbano_Integrado.pdf). Acesso em 15 de junho de 2024.

IBGE. Cidades. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/tome-acu/panorama>. Acesso em 18 de abril de 2024.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas**. São Paulo: EPU. 1986.

MENESES, Marcela Ruggeri. Instrução Técnica de Revisão de Planos Diretores de Goiás. Ministério Público do Estado de Goiás. 2020. Disponível em: [https://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2020/10/06/15\\_49\\_57\\_241\\_Instru%C3%A7%C3%A3o\\_T%C3%A9cnica\\_Revis%C3%A3o\\_Plano\\_Diretor\\_MPGO\\_2020.pdf](https://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2020/10/06/15_49_57_241_Instru%C3%A7%C3%A3o_T%C3%A9cnica_Revis%C3%A3o_Plano_Diretor_MPGO_2020.pdf). Acesso em 15 de junho de 2024.

MACHADO, Eduardo Gomes. PLANEJAMENTO URBANO, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR: o caso da revisão do Plano Diretor de Fortaleza (2003-2008). 2010. 450f. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza (CE). Disponível em:



[https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/1254/3/2010\\_Tese\\_%20EGMACHADO.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/1254/3/2010_Tese_%20EGMACHADO.pdf). Acesso em 20 de junho de 2024.

MERCÊS, Simaia. Rede de Avaliação e Capacitação para Implementação dos Planos Diretores Participativos. Relatório Estadual. PARÁ. 56f. 2009. Disponível em: [https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/RedeAvaliacao/Para\\_Relatorio\\_PA.pdf](https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/RedeAvaliacao/Para_Relatorio_PA.pdf). Acesso em: 20 de junho de 2024.

PARÁ. Assembleia Legislativa do Estado – ALEPA. Tomé-Açu: a terra da pimenta. 2021. Disponível em: <https://www.alepa.pa.gov.br/Comunicacao/Noticia/5686>. Acesso em: 15 de abril de 2024.

PEREIRA, Elson Manoel. Como anda a participação? As condições para a elaboração de planos diretores participativos. **Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg**, Recife, v.19, n.2, p.235-250, maio-ago. 2017. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5380>. Acesso em 18 de abril de 2024.

PINHEIRO, Otilie Macedo Plano diretor e gestão urbana. 3. ed. **Rev. Atual**. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2014. Disponível em; <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/145415>. Acesso em: 25 de junho de 2024.

RESCHILIAN, Paulo Romano; SILVA, Fabiana Félix do Amaral e; MACIEL, Lidiane Maria. O simulacro participativo: revisão do Plano Diretor de São José dos Campos. **Cad. Metrop**, São Paulo, v. 24, n. 55, pp. 963-987, set/dez 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cm/a/6LG4j3qk97Dw5njrQVdpbMQ/>. Acesso em 10 de julho de 2024.

SALLES, Helena da Motta. Gestão democrática e participativa. 3. ed. **Rev. Ampl**. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2014. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/145416>. Acesso em: 15 de junho de 2024.

SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos.; MONTANDON, Daniel Todtmann. (Org.). Os Planos Diretores Municipais Pós-estatuto da Cidade: balanço crítico e perspectivas. Rio de Janeiro: Letra Capital/Observatório das Cidades, 2011. Disponível em: [https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/302/2/Livro\\_Os\\_planos\\_diretores\\_municipais\\_ps\\_EC\\_balano\\_critico\\_e\\_perspectivas.pdf](https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/302/2/Livro_Os_planos_diretores_municipais_ps_EC_balano_critico_e_perspectivas.pdf). Acesso em 15 de junho de 2024.

SILVA, Renata Maciel da. Plano Diretor municipal: A Governança no Processo de revisão do Plano Diretor do Recife. 2009. 205f. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. CAC. Recife/PE. Disponível em: [https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/3291/1/arquivo2498\\_1.pdf](https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/3291/1/arquivo2498_1.pdf). Acesso em 15 de junho de 2024.

SIQUEIRA, M. T.; CHAVES, L. S.; GONÇALVES, A. L. S. O desafio da participação popular no planejamento urbano brasileiro: o caso do Plano Diretor de Florianópolis: O desafio da participação popular no planejamento urbano brasileiro: o caso do Plano Diretor de Florianópolis. **Revista Brasileira de Direito Urbanístico | RBDU**, Belo Horizonte, v. 6, n. 11, p. 37–62, 2020. Disponível em:

[https://biblioteca.ibdu.org.br/index.php/direitourbanistico/article/view/rbdu11\\_siqueira](https://biblioteca.ibdu.org.br/index.php/direitourbanistico/article/view/rbdu11_siqueira). Acesso em: 10 jul. 2024.

TOMÉ-AÇU. Lei Complementar nº 011/2006. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Tomé-Açu, estabelece as diretrizes e normas para o ordenamento físico-territorial e urbano e dá outras providências. Disponível em: [https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/RedeAvaliacao/TomeAcu\\_PlanoDiretorPA.pdf](https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/RedeAvaliacao/TomeAcu_PlanoDiretorPA.pdf). acesso em: 18 de abril de 2024.

TOMÉ-AÇU. Lei Orgânica Municipal de 1990. Disponível em: <https://camaratomeacu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/leis/lei-organica-municipal/>. Acesso em 15 de junho de 2024.

TOMÉ-AÇU. Lei Complementar nº 17 de 2023. Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Tomé-Açu.

TOMÉ-AÇU. Decreto Municipal nº 037/2022. Cria a Comissão Especial para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal Participativo do Município de Tomé-Açu.

TOMÉ-ÇU. Prefeitura Municipal: Nossa História. Disponível em: <https://www.prefeituratomeacu.pa.gov.br/hist%C3%B3ria>. Acesso em 18 de abril de 2024.

TORRES, Juliana Castro; SILVA, Juvêncio Borges; COSTA, Paula Martins da Silva. O Plano Diretor e a Participação Democrática no Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Cidade. **Rev. Meritum**. Vol. 15, Nº 1 - janeiro/abril 2020. Disponível em: <http://revista.fumec.br/index.php/meritum/article/view/7919>. Acesso em 10 de julho de 2024.

ULTRAMARI, Clovis; REZENDE, Denis Alcides. Planejamento Estratégico e Planos Diretores Municipais: Referenciais e Bases de Aplicação. **RAC**, Curitiba, v. 12, n. 3, p. 717-739, Jul./Set. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rac/a/jsGSFxfyC9tLzpCKfyHTPhF/#>. Acesso em 15 de abril de 2024.

## ANEXOS

### ANEXO 01 – Roteiro da Entrevista

#### Identificação do Entrevistado:

Sexo: F ( ) M ( )

Representação: \_\_\_\_\_

1. Pergunta: Você participou da primeira elaboração do Plano Diretor Municipal que aconteceu em 2006?
2. Pergunta: De quais eventos para revisão do plano diretor municipal você participou? (exemplo: Oficina, Conferencia, Sessão na Câmara).
3. Pergunta: Por qual meio você ficou sabendo da revisão do PDM (internet, rádio, carro de divulgação, convite impresso)
4. Pergunta: Você elaborou propostas para atender as necessidades da comunidade que considera importante, se sim, em qual área (educação, saúde, assistência social, etc?)
5. Pergunta: Para você o que significa Plano Diretor Municipal? Você sabe qual o objetivo do PDM?
6. Pergunta - Você sabe por que a comunidade foi chamada a participar da revisão do PDM?.
7. Pergunta: O que você entende por participação social?
8. Pergunta: Qual a importância da participação da comunidade para o plano diretor?.
9. Pergunta: Você acompanhou a aprovação da lei na Câmara Municipal?
10. Pergunta: Você já teve acesso a lei que foi aprovada?
11. Pergunta: Como você avalia a mobilização feita para que a comunidade participasse dessa revisão do plano diretor?
12. Pergunta: Foram disponibilizados transportes para a comunidade ir participar dos eventos referentes ao PDM?
13. Pergunta: Você acredita que os meios e espaços de participação deveriam ter melhorias?
14. Pergunta: Quais estratégias você acha que poderiam ser utilizadas para que a população participe mais ativamente desses espaços?
15. Pergunta: Como você avalia sua participação no processo, considera que foi importante? Por que?.

**ANEXO 02 - Questionário**

Identificação do Entrevistado:

Sexo: F ( ) M ( )

Representação: \_\_\_\_\_

O presente questionário versa sobre questões referentes a participação da sociedade no processo de revisão do plano diretor participativo do município de Tomé-Açu que ocorreu em 2022 e início de 2023 e tem como finalidade verificar como e quais mecanismos foram utilizados para possibilitar a participação social.

1. Haviam representantes da sociedade civil na equipe responsável pela revisão do plano diretor municipal?

Não ( )

Sim ( ) \_\_\_\_\_

2. Como ocorreu a mobilização da comunidade para que participasse da revisão do plano diretor (resposta com múltiplas escolhas)?

Convites impressos ( )

Convites digitais ( )

Redes sociais ( )

Rádio ( )

Carro de divulgação ( )

3. Quais foram os meios utilizados para que a população participasse da discussão em torno da Revisão do PDM para o planejamento da cidade (resposta com múltiplas escolhas):

Oficinas ( )

Reuniões ( )

Fóruns ( )

Conferência ( )

Audiência pública()

Outros: ( ) \_\_\_\_\_

4. Os eventos aconteceram de maneira:

Híbrida ( )

Online ( )

Presencial ( )

5. Foram disponibilizados transportes para que a população participasse de todo processo de revisão do Plano Diretor Municipal?

Não ( )

Sim ( ) Quais?

6. A população foi convidada para participar da aprovação da lei na sessão da câmara que a aprovou?

Não ( )

Sim ( ) por quais meios?

7. Como ocorreu o processo de revisão do plano diretor municipal até a aprovação da lei?